PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br

LEI No. 1.120/2009 DE 22 DE ABRIL DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS E VAGAS NO MUNICÍPIO DE CLARAVAL – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Claraval- MG, junto à Secretaria Municipal de Saúde um cargo de FARMACÊUTICO, o qual deverá ser ocupado por profissional de nível superior com formação especifica e o respectivo registro junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, e cuja remuneração salarial é aquela prevista nos anexos desta lei, posição XXVI.

Parágrafo único: O provimento do cargo ora criado será feito através de concurso público na forma da legislação vigente.

Art. 2°. Fica criado no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Claraval- MG, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura mais um cargo de Coordenador de Projetos Especiais da Educação, o qual deverá ser ocupado por profissional habilitado e cuja remuneração salarial é aquela prevista nos anexos desta lei, posição XXIV.

Parágrafo único: O cargo ora criado será de provimento em comissão e de livre admissão e exoneração, na forma da legislação vigente.

Art. 3°. Fica extinto o cargo de Coordenador do Setor de Apoio Operacional existente junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Claraval-MG.

Art. 4.°- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento em vigor, suplementadas quando e se necessário.

Art. 5.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval MG, 22 de Abril de 2009.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal

TABELA 1: REMUNERAÇÃO E FORMA DE RECRUTAMENTO DOS CARGOS DA PREFEITURA DE CLARAVAL-NÍVEL CC01.

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	NÍVEL	FORMA DE PROVIMENTO
Coordenadores de Projetos Especiais de Educação	01	CC01	Amplo
Farmacêutico	01	CE01	Concurso Público

ANEXO II

TABELA 2: TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG – CC01

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO TABELA REFERÊNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
Coordenador de Projetos Especiais de Educação	CC01	XXIV	A
Farmacêutico	CC01	XXVI	Concurso Público

ANEXO III - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVOS D A PESENTE LEI.

REFERÊNCIA	NÍVEL	NÍVEL	AMPLO/CONCURSO
	CC01	CC02	
XXIV	1.650,00	1.650,00	A
XXVI	1.750,00	1.750,00	C